



DECRETO Nº 312/2025

“Interrompe a Licença para trato de interesses particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e o protocolado nº 1276/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompida a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida ao servidor **Ederson Roberto Lopes**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal